

Nº.22

ACTA Nº. 22

98-06-09      ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA NO DIA NOVE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E  
NOVENTA E OITO:-----

-----Aos nove dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: António Manuel Camilo Coelho, Cláudio José dos Santos Percheiro, António Manuel Viana Afonso, José Joaquim Coutinho Correia de Araújo Carvalho, Carlos Alberto Silva Oliveira, Manuel da Silva Cruz e José Alberto Candeias Guerreiro, o primeiro Presidente e os restantes Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Lic. Sérgio dos Anjos Amargar.-----

-----Pelas dezoito horas e, depois de verificada a presença de todos os membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião, com a ordem de trabalhos publicitada através do edital nº.65, datado de 98/06/04.-----

-----1 - ANÁLISE DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE APRECIÇÃO DA CONSULTA PARA EFEITOS DA CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO, APRESENTADAS PELAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS:- Foi presente uma informação datada de 98/06/08 subscrita pela Comissão de Análise à consulta feita às entidades bancárias para contracção do empréstimo de UM MILHÃO E CEM MIL CONTOS, que vai ficar arquivada no maço de documentos, respeitante à presente acta.-----

-----Analisada aquela informação e prestados pelo Senhor Presidente as informações e os esclarecimentos solicitados, a Câmara Municipal por maioria, com abstenção dos eleitos pela CDU(Coligação Democrática Unitária), deliberou concordar com as conclusões do parecer prestado pela Comissão e enviar para apreciação à Assembleia Municipal, para efeitos do

disposto na alínea e) do artº.39º. do Decreto-Lei nº.100/84, de 29/03, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei nº.18/91, de 12/06.-----

-----A CDU, referiu que se abstem por considerar que o processo não se encontra devidamente instruído e também pela falta de fundamentos legais que desde a primeira deliberação sobre a matéria sempre declararam.-----

-----2 – PROPOSTA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM REGIME DE PERMANÊNCIA DO SENHOR VEREADOR JOSÉ ALBERTO CANDEIAS

GUERREIRO:- Foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara para que o Senhor Vereador José Alberto Candeias Guerreiro passasse a desempenhar funções em regime de permanência, que seguidamente se transcreve:-----

-----“PROPOSTA-----

-----António Manuel Camilo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Odemira, vem nos termos do DL 100/84 de 29/3 com a alteração que lhe foi introduzida pela Lei 18/91 de 12/06, propôr que a Câmara Municipal aprove, para ir à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto no nº.2 do Artº.45º. da mesma legislação, que entre em funções a tempo completo o Vereador José Alberto Candeias Guerreiro, uma vez que no seu entender a mesma se justifica, para cabal resposta às diversas áreas de actuação do Município.-----

-----Odemira, 9 de Junho de 1996.-----

-----O Presidente,-----

-----a) – António Manuel Camilo Coelho.”-----

-----A Câmara Municipal por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela CDU, deliberou aprovar a proposta e enviar a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e autorização.-----

-----Os Senhores Vereadores eleitos pela CDU declararam abster-se por considerarem que

a proposta não está devidamente fundamentada.-----

-----3 – HORÁRIO DE VERÃO – POSIÇÃO A ASSUMIR PELO EXECUTIVO  
CAMARÁRIO NA SEQUÊNCIA DA REUNIÃO LEVADA A EFEITO COM OS  
FUNCIONÁRIOS PARA A ADOÇÃO OU NÃO DE UM HORÁRIO DE VERÃO:- O

Senhor Presidente informou a Câmara Municipal que, da reunião com os Funcionários resultou a não alteração do horário proposto, por discordância dos trabalhadores, pelo que continua em vigor o horário que vinha sendo praticado.-----

-----APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do nº.4, do artigo 85º., do Decreto-Lei nº. 100/84, de 29 de Março.-----

-----Eram dezanove horas e quinze minutos.-----

-----ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta que, depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_, Director do Departamento  
de Administração Geral, a subscrevi.-----

